



## **CURSO DE DIREITO**

Centro de Pesquisas Jurídicas – C.P.J.

### **EDITAL N.º 02/2015**

#### **1. DO OBJETO:**

O presente edital se destina a disciplinar a participação no Projeto de Extensão “Universidade que Lê” do Curso de Direito da UNIFACS.

#### **2. DA DENOMINAÇÃO E FINALIDADE DO PROJETO:**

O Projeto de Extensão “Universidade que Lê” do Curso de Direito da UNIFACS tem por finalidade estimular a análise, reflexão e debate sobre obras importantes da literatura, contextualizando-as e destacando aspectos jurídicos relacionados a temas discutidos em sala de aula, com participação do Corpo Docente e Discente do Curso de Direito da UNIFACS.

#### **3. DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO:**

O Grupo do Projeto de Extensão “Universidade que Lê” do Curso de Direito da UNIFACS será composto de um ou mais professores coordenadores, designados pela Coordenação do Curso de Direito da UNIFACS e, na sua ausência, pelo Coordenador do Centro de Pesquisas Jurídicas do Curso de Direito da UNIFACS; e de até 16 ) alunos devidamente matriculados no Curso de Direito da UNIFACS, selecionados a cada semestre.

#### **4. DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:**

A inscrição para participação no Projeto “Universidade que Lê” será aberta a cada início do semestre, podendo ser renovada indefinidamente a atuação de cada membro do corpo docente, enquanto atender aos requisitos para inscrição e participação.

**4.1.** É requisito imprescindível para inscrição e participação no Projeto “Universidade que Lê” a matrícula regular no Curso de Direito da UNIFACS, bem como qualquer outro critério estabelecido e divulgado pela Coordenação do Curso de Direito da UNIFACS.

**4.2.** As inscrições para participação serão feitas mediante o preenchimento de formulário próprio, na coordenação do Curso de Direito da UNIFACS, com a informação do nome completo; data de nascimento; endereço residencial e eletrônico; contato telefônico; declaração de disponibilidade de tempo para pesquisa e comparecimento às reuniões; score acadêmico; indicação do semestre em curso e de ingresso na instituição; e indicação da participação na primeira turma do projeto, se for o caso.

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:**

**5.1.** Encerradas as inscrições para participação, serão selecionados os membros do corpo discente do grupo do Projeto “Universidade que Lê”, observando-se os seguintes critérios de desempate:

- a) participação ativa na primeira turma do projeto, no semestre anterior;
- b) maior escore acadêmico;
- c) maior idade.

**5.2.** Serão selecionados 02 (dois) alunos de cada semestre como membros titulares do Corpo Docente do Projeto “Universidade que Lê”,

**5.3.** Os alunos que não forem selecionados para o grupo titular poderão atuar como suplentes, sendo convocados para atuar no eventual afastamento de seus membros;

**5.4.** A convocação de suplentes prescindirá da correspondência com o semestre letivo do substituído;

**5.5.** A ordem de convocação para a Suplência observará apenas os critérios sucessivos de maior escore e maior idade.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DO PROJETO “UNIVERSIDADE QUE LÊ”**

São atribuições dos Coordenadores do Projeto “Universidade que Lê”:

- a) Designar ou reagendar as datas das reuniões do grupo;
- b) Indicar as obras para leitura, pesquisa, estudo e debate;
- c) Presidir as reuniões;
- d) Coordenar academicamente os debates e seminários;
- e) Delegar atribuições a outros membros do Corpo Docente da UNIFACS, na eventual impossibilidade material de comparecimento;

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CORPO DISCENTE NO PROJETO “UNIVERSIDADE QUE LÊ”**

São atribuições dos Membros do Corpo Discente no Projeto “Universidade que Lê”:

- a) Comparecer pontualmente às reuniões designadas;
- b) Pesquisar previamente sobre os temas indicados, disponibilizando o material obtido com os demais membros do grupo;
- c) Ler, estudar e analisar as obras indicadas pelos coordenadores do grupo;
- d) Participar ativamente nos dias de debate;

e) Manter o blog do projeto, em parceria com os coordenadores, inserindo periodicamente textos novos, inéditos ou não, de lavra própria, de membros do corpo docente e discente e da comunidade externa, bem como fazendo a sua divulgação.

## **8. DA CERTIFICAÇÃO DE HORAS COMPLEMENTARES DOS MEMBROS DO CORPO DISCENTE NO PROJETO “UNIVERSIDADE QUE LÊ”**

8.1 Serão certificadas pelo menos 30 (trinta) horas complementares aos membros do corpo discente que participarem, a cada semestre, de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões.

## **9. DAS REUNIÕES DO PROJETO “UNIVERSIDADE QUE LÊ”**

9.1. Serão realizadas reuniões quinzenais sobre as obras indicadas no Projeto “Universidade que Lê” do Curso de Direito da UNIFACS, às terças-feiras, a partir das 17:00, no Prédio de Aulas 8 da UNIFACS.

9.2. Serão designados dois membros do Corpo Discente para atuar como expositores sobre a obra do semestre respectivo na reunião, exposição que será feita juntamente e presidida pelos Coordenadores do Projeto “Universidade que Lê”.

9.3. A reunião será realizada com a presença de, pelo menos, um dos coordenadores do Projeto “Universidade que Lê”, bem como dos membros do Corpo Discente e de convidados.

9.4. Os membros do corpo discente que atuarem como expositores terão 45 (quarenta) minutos para apresentar a obra, indicando temas jurídicos suscitados por ela.

9.5. Encerrada a exposição, seguir-se-á um debate, por até 60 (sessenta) minutos, estimulando-se a participação ativa dos membros do corpo docente e de convidados.

9.6. Encerrado o debate, será eleito, dentre os membros do corpo docente(discente) (preferencialmente um dos expositores), um "sistematizador", que terá por atribuição desenvolver um texto com todas as questões debatidas, sintetizando as principais polêmicas e propostas.

9.7. As sistematizações, ganhando forma de artigo, serão encaminhadas para submissão ao Conselho Editorial da Revista Eletrônica do Curso de Direito da UNIFACS, com a recomendação dos Coordenadores do Projeto “Universidade que Lê”, bem como serão publicadas no blog do Projeto.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS OU TRANSITÓRIAS:**

10.1. As inscrições para a primeira turma do Projeto “Universidade que Lê” ficam abertas até o dia 20.03.2015

10.2. As reuniões primeiro semestre de 2015 ocorrerão nas seguintes datas, **31.03, 14.04, 28.04, 12.05, 26.05, 09.06, 16.06**, das 17:00 às 19:00, no Prédio de Aulas 8, local de funcionamento do Curso de Direito da UNIFACS.

10.3. Para o grupo do primeiro semestre de 2015, serão escolhidos apenas 16 (dezesesseis) membros do Corpo Discente como titulares (dois membros por cada semestre ou ano letivo), considerando que ainda não houve a transição total do curso anual para o semestral.

**10.4.** Ficam designados os Professores Fernanda Carvalho Leão Barretto e Rodolfo Pamplona Filho como coordenadores do Projeto “Universidade que Lê”.

**10.5.** Os casos omissos neste edital será decididos pelo Coordenador do Curso de Direito da UNIFACS ou, na sua ausência, pelos coordenadores do Projeto “Universidade que Lê”.

Salvador, 12 de março de 2015

**Prof. Miguel Calmon Teixeira de Carvalho Dantas**

Coordenador do Curso de Direito da UNIFACS - Universidade Salvador

**Prof. Rodolfo Pamplona Filho**

Coordenador do Centro de Pesquisas Jurídicas – C.P.J. e Coordenador Designado do Projeto “Universidade que Lê”

**Prof. Fernanda Carvalho Leão Barretto**

Coordenadora Designada do Projeto “Universidade que Lê”